



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 001/2026

SEI n.º 26.0.000003293-9

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Nome da autoridade competente: Elizabeth Maria da Silva

Número do CPF: 500.136.371-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Escola Judiciária Eleitoral/Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Identificação do ato que confere poderes para assinatura: Termo de Posse

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 070023 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 070136 - Escola Judiciária Eleitoral

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Goiás

Nome da autoridade competente: Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves

Número do CPF: 167.056.881-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 18 de Novembro de 2025, DOU 221, SEÇÃO 2

a) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153052- UFG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153052- UFG

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de pesquisas aplicadas e de atividades formativas a elas vinculadas, no âmbito do curso de Mestrado e Doutorado Profissional em Direito e Políticas Públicas, relacionadas às funções institucionais da Justiça Eleitoral, ao sistema de justiça, às políticas judiciárias e à administração da justiça com a consequente formação em pesquisa científica aplicada via oferta de 40 (quarenta) vagas destinadas a servidores, sendo 30 (trinta) para o curso de mestrado e 10 (dez) para o curso de doutorado. As atividades serão desenvolvidas por meio de um conjunto de subprojetos de pesquisa articulados a um projeto integrador específico, registrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFG), sob o código PI09863-2026.

3.1. FUNDAMENTO LEGAL:

O presente TED tem como fundamento o artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 10.426/2020, visando à cooperação e colaboração mútua dos envolvidos na capacitação de servidores do TRE/GO.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitados; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto 10.426, de 2020.

Início: 07/2026 **Fim:** 06/2030

6. VALOR DO TED:

O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R\$ 2.529.937,50 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

ESPECIFICAÇÃO	DADOS
Unidade Orçamentária	14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Gestão	00001
Ação Orçamentária	20GP – Julgamento de causas e Gestão administrativa da Justiça Eleitoral
PTRES	167817
Plano Interno (PI)	GO CAPEJE
Natureza da Despesa	339039-48
Fonte de Recursos	10000000000
Valor Disponível	R\$ 1.200.000,00
Valor a ser descentralizado	R\$ a definir pela EJE
Exercício Financeiro	2026

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X)Sim

()Não

Após a conclusão do Termo de Execução Descentralizada, os bens adquiridos permanecerão sob titularidade da Universidade Federal de Goiás.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada.	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	
11.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.	
13. PUBLICAÇÃO	

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA	
 Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves Reitora da UFG	 Desembargadora Elizabeth Maria da Silva Presidente do TRE-GO
Goiânia, datado e assinado digitalmente	Goiânia, datado e assinado digitalmente

26.0.000003293-9

1480817v1





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

PLANO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 001/2026

SEI n.º 26.0.000003293-9

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Nome da autoridade competente: Elizabeth Maria da Silva

Número do CPF: 500.136.371-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Escola Judiciária Eleitoral/Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 070023 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
070136 - Escola Judiciária Eleitoral

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Goiás

Nome da autoridade competente: Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves

Número do CPF: 167.056.881-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 18 de Novembro de 2025, DOU 221, SEÇÃO 2

a) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153052- UFG

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153052- UFG

3. OBJETO:

Realização de pesquisas aplicadas e de atividades formativas a elas vinculadas, no âmbito do curso de Mestrado e Doutorado Profissional em Direito e Políticas Públicas, relacionadas às funções institucionais da Justiça Eleitoral, ao sistema de justiça, às políticas judiciárias e à administração da justiça com a consequente formação em pesquisa científica aplicada via oferta de 40 (quarenta) vagas destinadas a servidores, sendo 30 (trinta) para o curso de mestrado e 10 (dez) para o curso de doutorado. As atividades serão desenvolvidas por meio de um conjunto de subprojetos de pesquisa articulados a um projeto integrador específico, registrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFG), sob o código PI09863-2026.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O Projeto de pesquisa e extensão intitulado "Projeto Interinstitucional de colaboração científica entre PPPGDP-UFG e TRE-GO para atividades de pesquisa e formativas em nível de mestrado e doutorado, em Direito e Políticas Públicas, aplicadas ao contexto da Justiça Eleitoral" buscará desenvolver instrumentos para busca de interesses recíprocos, traduzidos nos seguintes objetivos:

a) Realização de pesquisas em Direito e Políticas Públicas e organizadas a partir das três linhas de pesquisa do Programa, com enfoque em questões relevantes para as funções institucionais da Justiça Eleitoral, ao sistema de justiça, às políticas judiciárias ou à administração da justiça, induzidas por meio dos projetos de pesquisa institucionais coletivos do programa (nove projetos institucionais) nos quais serão inseridos os subprojetos de pesquisa a serem desenvolvidos pelos quadros profissionais do TRE-GO que irão se inserir na agenda de pesquisa em questão (com expectativa de trinta subprojetos no nível de mestrado e dez no nível de doutorado);

b) Promover amplo diálogo científico e com o meio profissional na realização das pesquisas encampadas, tanto por meio do eventual desenvolvimento de projetos de pesquisa articulados com projetos de demais parceiros do PPPGDP, quanto por meio da articulação intrínseca dos subprojetos de pesquisa no PPPGDP-UFG, quanto por meio de diálogo constante das equipes de pesquisa do Programa com outros parceiros, centros de pesquisa ou Programas da área do Direito;

c) Manutenção do bom desempenho do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas, na avaliação quadrienal da CAPES para [2025-2028] com manutenção da habilitação do Programa à oferta de ambos os níveis formativos (mestrado e doutorado) e, se possível, ascensão à nota 5 no Sistema Nacional de Pós-Graduação, devendo as pesquisas a serem encampadas a partir desta cooperação se amoldar às boas práticas científicas e formativas preconizadas pela Área do Direito na CAPES;

d) Articulação da formação científica e da produção de conhecimento científico gerado nos Projetos e Subprojetos com a perspectiva empírica, aplicada e dedicada a geração de impactos em termos de soluções, aprimoramentos e eventuais inovações no meio prático-profissional (com enfoque nos desafios institucionais do TRE-GO e da Justiça Eleitoral brasileira), para que alinhamento das pesquisas desta parceria com a modalidade profissional;

e) Produção e divulgação dos resultados das pesquisas e das soluções, aprimoramentos e inovações na área de Direito e Políticas Públicas, desenvolvidas no âmbito da parceria, por meio de apresentações em eventos científicos e profissionais, publicação de artigos em periódicos qualificados e outros veículos de divulgação do conhecimento científico, bem como por meio da geração e divulgação de diferentes produtos técnicos voltados ao meio prático-profissional;

f) Fortalecer e aprimorar a qualidade científica dos profissionais atuantes no sistema de justiça eleitoral em Goiás, promovendo, assim, a transferência de conhecimentos, metodologias, técnicas e habilidades de produção de conhecimentos, atreladas à geração de soluções e aprimoramentos no nível prático, de modo a aprimorar as capacidades institucionais do TRE-GO, quanto aos seus quadros profissionais.

g) Fomentar do intercâmbio e articulação científico-profissional das equipes de pesquisa formadas no PPGDP-UFG com participação de até quarenta servidores vinculados ao TRE-GO, por meio do permanente diálogo com pesquisadores na Área, de diferentes centros de pesquisa no Brasil, através de instrumentos como bancas de qualificação, seminários, congressos e workshops, cooperações com participantes externos em disciplinas, em treinamentos, eventuais colaborações em Redes e Grupos de pesquisas, dentre outras estratégias de diálogo científico sólido, articulado e permanentes, necessário ao refinamento do conhecimento e das pesquisas.

h) Oferta, por meio de critérios transparentes (alinhados entre as partes; com autonomia científica e acadêmica da UFG), de trinta vagas no nível formativo de mestrado e dez no nível formativo de doutorado, destinados a profissionais dos quadros do TRE-GO, para se integrarem à agenda de pesquisa a ser induzida pelo PPGDP-UFG com enfoque descrito no objetivo 'a' supra indicado, para realização em conjunto com docentes do Programa de pesquisas organizadas em subprojetos que se articularão aos projetos institucionais de pesquisa do Programa.

Quadro de definição dos Projetos de Pesquisa articulados nesta cooperação:

Projeto Interinstitucional de Pesquisa: projeto que articula os esforços de pesquisa realizados em cooperação do PPGDP-UFG com o TRE-GO (cadastrado no SIGAA-UFG sob o código PI09863-2026).

Projetos Institucionais de Pesquisa: são os nove projetos de pesquisa, organizados em três linhas de pesquisa, que o PPGDP-UFG desenvolve e por meio dos quais o PPGDP-UFG integra suas equipes de pesquisa a uma agenda comum (cadastrados no SIGAA-UFG sob os códigos PI01333-2017; PI09228-2025; PI09411-2026; PI01053-2017; PI09498-2026; PI09416-2025; PI09255-2025; PI09231-2025; PI09211-2025).

Subprojetos de Pesquisa: são os projetos específicos a serem desenvolvidos no âmbito desta cooperação, sempre com a participação de um profissional do TRE em colaboração com um docente da UFG (podendo haver mais de um profissional ou docente), que devem se integrar por aderência a um dos nove projetos institucionais de pesquisa e ao projeto interinstitucional de pesquisa (sem cadastro específico no SIGAA-UFG, mas com posterior registro no Sucupira/CAPES e nos relatórios do projeto interinstitucional de pesquisa).

Para a execução deste Plano de Trabalho, as ações serão custeadas com recursos descentralizados, destinados ao pagamento de diárias, passagens, bolsas de pesquisa para professores, auxiliares e assistentes de pesquisa; pagamento de bolsas de coordenação de atividades-fim e atividades-meio para a gestão da parceria (docentes e técnicos-administrativos); aquisição de equipamentos e instalação de infraestrutura necessária ao desenvolvimento do objeto do convênio; custeio de eventos, bem como participação em eventos científicos relacionados ao presente Plano de Trabalho.

Da parte do Programas, atividades desenvolvidas são de interesse institucional porque são alinhadas com a missão do Programa, com a Proposta do Programa institucionalizada junto à CAPES, e com a vocação do Programas Profissional, modalidade na qual o PPGDP-UFG é referência reconhecida na Área do Direito. Da parte do TRE-GO, tais ações resultarão em investigações científicas capazes de promover melhorias e aperfeiçoamentos no sistema de justiça eleitoral no Estado de Goiás, bem como, por meio da participação de servidores do TRE-GO, formando quadros internos ao TRE-GO com habilidades na geração de conhecimento dedicado à solução de problemas concretos em direito, com enfoque no sistema de justiça. As instituições possuem interesse recíproco na geração de conhecimentos aplicados sobre as políticas judiciárias, bem como interesse recíproco em capacitar no nível científico profissionais da área jurídica atuantes no setor público.

Considerando esses apontamentos, o projeto será desenvolvido com as seguintes metas:

Meta 01: Planejamento e Gestão: Planejamento e organização das principais atividades administrativas e científicas referentes à Cooperação estabelecida, bem como mobilização da equipe de trabalho, incluindo o planejamento das atividades acadêmicas, de pesquisa e formativas e processos continuados de validação científica e formativa e de avaliação [Indicador: Atualização do Planejamento Estratégico do PPGDP-UFG quanto à Cooperação; apresentação do Calendário da Turma TRE-PPGDP/UFG(Mestrado); apresentação da Minuta de

Meta 02: Primeiro ciclo de Formação de Equipe: Realização do processo seletivo para composição da equipe de pesquisa em nível de mestrado, conduzido de forma autônoma pelo Programa, junto aos quadros profissionais da Justiça Eleitoral (previsto para maio a junho de 2026, com oferta de trinta vagas, bem como previsão de realização de uma seleção complementar, caso não haja o preenchimento integral das vagas). [Indicador: Edital de Seleção da Turma TRE-PPGDP/UFG(Mestrado) e Resultado Final do Processo Seletivo Turma TRE-PPGDP/UFG(Mestrado)]

Meta 03: Segundo ciclo de Formação de Equipe: Realização do processo seletivo para composição da equipe de pesquisa em nível de doutorado, conduzido de forma autônoma pelo Programa, junto aos quadros profissionais da Justiça Eleitoral (previsto para outubro a dezembro de 2026, com oferta de dez vagas e, bem como previsão de realização de seleção complementar, caso não haja o preenchimento integral das vagas). [Indicador: Edital de Seleção da Turma Doutorado PPGDP/UFG 2027) e Resultado Final do Processo Seletivo Turma Doutorado PPGDP/UFG 2027]

Meta 04: Capacitação e Formação em Pesquisa Jurídica Aplicada: Organização e desenvolvimento das atividades de transferência de conhecimentos em pesquisa jurídica empírica e aplicada, bem como em Direito e Políticas Públicas, dos alunos-profissionais, com conteúdos relacionados ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa, visando ao nivelamento de habilidades e à capacitação avançada dos mesmos para desenvolvimento de pesquisa empírica em Direito. [Indicador: relatório de disciplinas ofertadas e de eventos, treinamentos ou outras atividades formativas organizadas ou ofertadas].

Meta 05: Primeiro ciclo de Resultados Parciais: Refinamento e revisão dos subprojetos de pesquisa para o alinhamento temático e de desenho das pesquisas aos Projetos Institucionais de Pesquisa respectivos e às linhas de pesquisa do Programa, bem como ao objetivo comum de pesquisa com potencial de contribuir, na perspectiva do direito e políticas públicas, com os desafios práticos e institucionais do sistema de justiça eleitoral e das políticas judiciárias na sua incidência na Justiça Eleitoral. [Indicador: Depósito dos Subprojetos em versão aprimorada e revistada na Secretaria do PPGDP-UFG e emissão de respectivo relatório de subprojetos de pesquisa, com título, problema central, objetivos, equipe e projeto institucional vinculado; e realização de apresentação de tais em seminários de pesquisa internos do PPGDP-UFG, destinados ao diálogo coletivo sobre desenvolvimento metodológico e dos protocolos de pesquisa, com participação das equipes de pesquisa].

Meta 06: Segundo ciclo de Resultados Parciais: Apresentação de resultados parciais em eventos científicos (ou outras atividades afins) organizados, co-organizados, apoiados, realizados ou indicados pelo Programa, bem como incentivar a participação em eventos científicos e demais estratégias de divulgação dos resultados. [Indicador: relatório de eventos científicos e atividades afins que contaram com apresentação de resultados parciais de pesquisas desenvolvidas no âmbito da cooperação].

Meta 07: Terceiro ciclo de Resultados Parciais: Apresentação e defesa de relatórios parciais de pesquisa, referentes a cada subprojeto em desenvolvimento, individualizadamente, perante banca de qualificação, com mínimo três examinadores, promovendo a aferição do mérito do que foi realizado até esta etapa, o diálogo científico, a eventual correção de rotas e o aprimoramento das etapas seguintes da pesquisa. [Indicador: relatório de bancas de qualificação realizadas, com nome do pesquisador-profissional do TRE-GO participante, nome da banca de examinadores, título provisório da pesquisa examinada, data e resultado].

Meta 08: Quarto ciclo de Resultados Parciais: Elaboração, no âmbito de cada subprojeto de pesquisa ou do projeto de pesquisa institucional, produtos intelectuais (principalmente artigos científicos e/ou livros/capítulos de livros), bem como produtos técnicos (principalmente artigos técnicos, artigos profissionais, notas técnicas, projetos de normas, manuais técnicos, projetos institucionais, etc); e promover a divulgação dessas produções científicas e profissionais no meio científico e no meio profissional (principalmente por meio de publicações e de comunicados oficiais às instituições profissionais) [Indicador: relatório de produtos intelectuais gerados no âmbito da cooperação].

Meta 09: Integração e trabalho coletivo de pesquisa: Articulação dos desenvolvimentos alcançados nos subprojetos de pesquisa com os projetos institucionais de pesquisa, por meio de reuniões ou outras iniciativas em que o pesquisadores docentes responsáveis (notadamente os coordenadores dos Projetos) possam apresentar os avanços e apontar caminhos, estratégias, eventuais ajustes e agendas, visando promover diálogo nas equipes de pesquisa, para complementaridade e potencialização dos esforços de pesquisa. [Indicador: realização de workshop integrado e participativo de pesquisa do respectivo projeto institucional; e atualização dos dados dos projetos institucionais nas plataformas Sucupira/CAPES e SIGAA/UFG]

Meta 10: Validação de Resultados Finais: Apresentação e defesa de relatórios finais de pesquisa, referentes a cada subprojeto, individualizadamente, perante banca de defesa final, com mínimo três examinadores no mestrado e cinco no doutorado (com a presença de examinadores externos nos termos do regulamento do PPGDP-UFG), promovendo a aferição do mérito das pesquisas e seus limites científicos, bem como potencialidades de impacto no meio profissional [Indicador: relatório de bancas de defesa final, com nome do pesquisador-profissional do TRE-GO participante, nome dos membros da banca de examinadores, título final da pesquisa, data e resultado].

Meta 11: Consolidação da Construção e Transferência de Conhecimentos e incremento das Capacidades Institucionais por meio de quadros com habilidades comprovadas em pesquisa jurídica aplicada: Formação de até 30 (trinta) mestres e até 10 (dez) doutores em Direito e Políticas Públicas pertencentes aos quadros da Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, por meio da oferta de 30 vagas de mestrado e 10 vagas de doutorado nos editais de seleção do Programa, considerando-se como critério de aferição desta meta a efetiva matrícula como aluno regular, independentemente de eventual desistência ou desligamento posterior do aluno. [Indicador: relatório de matrículas como aluno regular de profissionais pertencentes aos quadros do TRE-GO e relatório final de mestres e doutores formados no âmbito da cooperação]

Meta 12: Certificação: Emissão de certificados e diplomas após o depósito definitivo dos produtos finais e a verificação do cumprimento das demais exigências regulamentares. [Indicador: Emissão de Certificado ou Declaração para a Escola; e relatório de certificados e diplomas emitidos para os concluintes requisitantes]

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Esta proposta justifica-se pela relevância de desenvolver pesquisas e novos conhecimentos nessa seara, bem como de formar e fixar pesquisadores vinculados a ambientes profissionais diretamente relacionados à interface entre Direito e Políticas Públicas, tanto no âmbito da administração pública quanto das instituições do sistema de justiça, especificamente nos quadros da Justiça Eleitoral, notadamente em razão da complexidade das funções institucionais que lhe são atribuídas. No Estado de Goiás, tal iniciativa mostra-se especialmente relevante em razão do baixo quantitativo, em termos percentuais, de profissionais qualificados em nível de mestrado e doutorado atuando na Administração Pública.

O Mestrado e o Doutorado Profissional possibilitarão o desenvolvimento de pesquisas conectadas à realidade da tratativa jurídica de políticas públicas e de questões correlatas em Goiás, bem como ao enfrentamento científico de temas envolvendo Direito e Políticas Públicas. Incluem-se, nesse contexto, pesquisas sobre a administração do sistema de justiça, políticas judiciárias e administração da justiça, dentre outras, além de estudos sobre políticas públicas que se traduzem em gasto público. Também integra o escopo do PPGDP-UFG a possibilidade de pesquisas voltadas ao melhor aproveitamento de novas tecnologias no setor público, agenda de potencial interesse do TRE-GO. Isso permite que, no âmbito do Programa, sejam abordados temas de elevada relevância social e institucional, bem como desenvolvidas soluções para problemas concretos e boas práticas profissionais nessa área.

O Mestrado e o Doutorado Profissional em Direito e Políticas Públicas da UFG possibilitarão o aprimoramento de expertises em pesquisa científica aplicada a problemas práticos, bem como em pesquisa voltada à inovação. Assim, espera-se um incremento significativo da inserção sinérgica da pesquisa jurídica no ambiente profissional, com melhoria das condições institucionais.

Ressalte-se que a formação de mestres e doutores em Direito e Políticas Públicas entre os servidores do TRE-GO, bem como o desenvolvimento de pesquisas científicas aplicadas aos desafios e às atividades do sistema de justiça eleitoral do Estado de Goiás impactarão positivamente tanto as atividades-fim quanto as atividades-meio da instituição. Ademais, a formação em nível de mestrado e doutorado representa o refinamento de habilidades científicas e da capacidade de desenvolvimento de resultados de pesquisa aplicada, que passarão a estar a serviço do TRE-GO, uma vez que os profissionais formados no âmbito deste mestrado e doutorado profissional terão condições de replicar boas práticas de pesquisa empírica avançada no cotidiano institucional.

Espera-se a elaboração de investigações científicas diretamente conectadas aos desafios jurídico-práticos enfrentados pela Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, com retorno direto em incremento das expertises técnico-científicas do quadro de pessoal do TRE-GO.

A UFG, por sua vez, terá a oportunidade de desenvolver pesquisa de ponta na área, com perfil empírico e aplicado, além de vocacionada a iniciativas de inovação, em parceria com profissionais diretamente envolvidos nas demandas institucionais, com potencial acesso a dados e às percepções profissionais e institucionais das realidades concretas pesquisadas.

Evidenciam-se, assim, os benefícios recíprocos da iniciativa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela

Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. D.A.O - Despesas Administrativas e Operacionais, conforme previsto na alínea "e", inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020

2. Demais Custos Indiretos UFG (Decreto 10429/2020- água, energia, internet...)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Valor Total	Início	Fim
1	Planejamento e Gestão: Planejamento e organização das principais atividades administrativas e científicas referentes à Cooperação estabelecida, bem como mobilização da equipe de trabalho, incluindo o planejamento das atividades acadêmicas, de pesquisa e formativas e processos continuados de validação científica e formativa e de avaliação	R\$ 122.950,00	07/2026	07/2030
2	Primeiro ciclo de Formação de Equipe: Realização do processo seletivo para composição da equipe de pesquisa em nível de mestrado, conduzido de forma autônoma pelo Programa, junto aos quadros profissionais da Justiça Eleitoral (previsto para maio a junho de 2026, com oferta de trinta vagas, bem como previsão de realização de uma seleção complementar, caso não haja o preenchimento integral das vagas).	R\$ 23.000,00	07/2026	09/2026
3	Segundo ciclo de Formação de Equipe: Realização do processo seletivo para composição da equipe de pesquisa em nível de doutorado, conduzido de forma autônoma pelo Programa, junto aos quadros profissionais da Justiça Eleitoral (previsto para outubro a dezembro de 2026, com oferta de dez vagas e, bem como previsão de realização de seleção complementar, caso não haja o preenchimento integral das vagas).	R\$ 23.000,00	09/2026	03/2027
4	Capacitação e Formação em Pesquisa Jurídica Aplicada: Organização e desenvolvimento das atividades de transferência de conhecimentos em pesquisa jurídica empírica e aplicada, bem como em Direito e Políticas Públicas, dos alunos-profissionais, com conteúdos relacionados ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa, visando ao nivelamento de habilidades e à capacitação avançada dos mesmos para desenvolvimento de pesquisa empírica em Direito.	R\$ 300.000,00	03/2027	07/2030
5	Primeiro ciclo de Resultados Parciais: Refinamento e revisão dos subprojetos de pesquisa para o alinhamento temático e de desenho das pesquisas aos Projetos Institucionais de Pesquisa respectivos e às linhas de pesquisa do Programa, bem como ao objetivo comum de pesquisa com potencial de contribuir, na perspectiva do direito e políticas públicas, com os desafios práticos e institucionais do sistema de justiça eleitoral e das políticas judiciais na sua incidência na justiça eleitoral.	R\$ 275.000,00	10/2026	10/2027

6	Segundo ciclo de Resultados Parciais: Apresentação de resultados parciais em eventos científicos (ou outras atividades afins) organizados, co-organizados, apoiados, realizados ou indicados pelo Programa, bem como incentivar a participação em eventos científicos e demais estratégias de divulgação dos resultados.	R\$ 275.000,00	11/2026	07/2030
7	Terceiro ciclo de Resultados Parciais: Apresentação e defesa de relatórios parciais de pesquisa, referentes a cada subprojeto em desenvolvimento, individualizadamente, perante banca de qualificação, com mínimo três examinadores, promovendo a aferição do mérito do que foi realizado até esta etapa, o diálogo científico, a eventual correção de rotas e o aprimoramento das etapas seguintes da pesquisa.	R\$ 275.000,00	11/2027	12/2028
8	Quarto ciclo de Resultados Parciais: Elaboração, no âmbito de cada subprojeto de pesquisa ou do projeto de pesquisa institucional, produtos intelectuais (principalmente artigos científicos e/ou livros/capítulos de livros), bem como produtos técnicos (principalmente artigos técnicos, artigos profissionais, notas técnicas, projetos de normas, manuais técnicos, projetos institucionais, etc); e promover a divulgação dessas produções científicas e profissionais no meio científico e no meio profissional (principalmente por meio de publicações e de comunicados oficiais às instituições profissionais).	R\$ 155.000,00	07/2028	07/2030
9	Integração e trabalho coletivo de pesquisa: Articulação dos desenvolvimentos alcançados nos subprojetos de pesquisa com os projetos institucionais de pesquisa, por meio de reuniões ou outras iniciativas em que o pesquisadores docentes responsáveis (notadamente os coordenadores dos Projetos) possam apresentar os avanços e apontar caminhos, estratégias, eventuais ajustes e agendas, visando promover diálogo nas equipes de pesquisa, para complementaridade e potencialização dos esforços de pesquisa.	R\$ 250.000,00	09/2026	07/2030
10	Validação de Resultados Finais: Apresentação e defesa de relatórios finais de pesquisa, referentes a cada subprojeto, individualizadamente, perante banca de defesa final, com mínimo três examinadores no mestrado e cinco no doutorado (com a presença de examinadores externos nos termos do regulamento do PPGDP-UFG), promovendo a aferição do mérito das pesquisas e seus limites científicos, bem como potencialidades de impacto no meio profissional	R\$ 270.000,00	07/2028	07/2030
11	Consolidação da Construção e Transferência de Conhecimentos e incremento das Capacidades Institucionais por meio de quadros com habilidades comprovadas em pesquisa jurídica aplicada: Formação de até 30 (trinta) mestres e até 10 (dez) doutores em Direito e Políticas Públicas pertencentes aos quadros da Justiça Eleitoral do Estado de Goiás, por meio da oferta de 30 vagas de mestrado e 10 vagas de doutorado nos editais de seleção do Programa, considerando-se como critério de aferição desta meta a efetiva matrícula como aluno regular, independentemente de eventual desistência ou desligamento posterior do aluno.	R\$ 50.000,00	07/2028	07/2030
12	Certificação: Emissão de certificados e diplomas após o depósito definitivo dos produtos finais e a verificação do cumprimento das demais exigências regulamentares.	R\$ 5.000,00	07/2028	07/2030
D.A.O Fundação de Apoio ,se tiver contratação de fundação		R\$ 252.993,75	07/2026 a 07/2030	
Demais Custos Indiretos UFG (Decreto 10429/2020- água, energia, internet...)		R\$ 252.993,75	07/2026 a 07/2030	
Total		R\$ 2.529.937,50	07/2026 a 07/2030	

Especificação de previsão de gastos:

Metas	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	--------	-------------	-------------	--------	-----

1, 2, 3, 4, 9, 11 e 12	Bolsa de Coordenação do Projeto para professor do PPGDP que exerça a gestão acadêmica e científica (atividades-fim) do Projeto	36	R\$ 4.500,00	R\$ 162.000,00	07/2026	07/2030
1, 2, 3, 11 e 12	Bolsa de coordenação de atividade administrativas do projeto para servidor que exerça a coordenação e gestão das atividades administrativas (atividades-meio) do Projeto	36	R\$ 2.000,00	R\$ 72.000,00	07/2026	07/2030
4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10	Bolsa de Incentivo à Pesquisa e à Produtividade: mensal, para docentes com experiência e produtividade consolidada no PPGDP para realização de pesquisas específicas no âmbito do Projeto (até 18 bolsistas)	648	R\$ 2.100,00	R\$ 1.360.800,00	07/2026	07/2030
1, 2, 3, 5, 6 e 9	Bolsa de assistente de pesquisa (para pesquisador da área com nível de mestrado, concluído ou em curso, visando precipuamente ao apoio à condução das atividades-fim)	24	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00	07/2027	07/2029
2, 3, 5, 6 e 9	Bolsa de assistente de pesquisa (para graduando, visando precipuamente ao apoio às atividades-meio)	36	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00	07/2027	07/2030
4, 6, 7 e 10	Passagens	44	R\$ 1.600,00	R\$ 70.400,00	07/2026	07/2030
4, 6, 7 e 10	Diárias	110	R\$ 425,00	R\$ 46.750,00	07/2026	07/2030
6	Apoio à realização do ENAJUS 2026 - Encontro de Administração da Justiça (fornecimento de coffee-break e/ou outros serviços de eventos, em alinhamento com a comissão organizadora)	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	09/2026	12/2026
4, 5, 7, 9 e 10	Equipamentos - lousas digitais (telas interativas sugestão: mínimo 85 polegadas)	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	07/2026	12/2026
1, 2, 3, 11 e 12	Mobiliário: Cadeiras giratórias	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	07/2026	12/2026
4, 5, 7, 9 e 10	Equipamento simplificado (sistema plug-and-play, ou all-in-one, ou similar) de videoconferência para atividades híbridas de pequeno porte (previsão de instalação na sala de reuniões do PPGDP-UFG)	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	07/2026	2/2027
4, 5, 6, 7, 9 e 10	Aquisição e instalação de sistema completo de videoconferência (incluindo aquisição de todos equipamentos, suprimentos, materiais complementares, insumos e mão de obra necessário) em espaço físico adequado para realização atividades híbridas (presenciais e remotas, de transmissão simultânea) relacionadas ao projetos de pesquisa do PPGDP-UFG, incluindo eventos científicos, treinamentos, reuniões de redes de pesquisa e outros, notadamente para maximização dos resultados das cooperações de pesquisa do PPGDP-UFG com outros grupos e projetos nacionais e internacionais e para incremento da eficiência das atividades formativas e de capacitação de equipes de pesquisa no PPGDP/UFG (previsão de instalação no espaço multiuso do PPGDP-UFG e no salão nobre da unidade acadêmica).	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00	07/2026	04/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
agosto/2026	R\$ 886.875,00*
junho/2027	R\$ 763.875,00
junho/2028	R\$ 879.187,50
Obs:	Os desembolsos podem ser adiantados, a critério da unidade descentralizadora. O desembolso referente a agosto de 2026, em razão de questões orçamentárias, pode ser dividido em duas transferências, a critério da unidade descentralizadora, sendo a primeira transferência no valor de R\$600.000,00 em agosto de 2026 e a segunda transferência, no montante restante, de R\$286.875,00, devento ser paga até março de 2027 . De outra parte, os desembolsos podem ser adiantados, a critério da unidade descentralizadora, a depender de suas condições orçamentárias.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449039	Não	R\$ 166.000,00
339039	Não	R\$ 1.857.950,00
339039	Sim	R\$ 505.987,50

12. PROPOSIÇÃO

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Emílio

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva
Presidente do TRE-GO

13. APROVAÇÃO

Goiânia, datado e assinado digitalmente

Sandramara Matias Chaves
Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Reitora da Universidade Federal de Goiás

26.0.000003293-9

1480831v1

